2067

Anexo do Proc. 20989/97
S. Vicente 18/9/97

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 524-A

Projeto de Lei nº 106/97
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Oficializa, no Município, a Festa do Morango.
Proc. nº 20989/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada, no Município, a Festa do Morango, a ser realizada anualmente no Horto Municipal, na segunda quinzena do mês de julho.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de setembro de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

proc. 206/97